



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2018 – Proc. Licitação nº 077/2018

CONTRATO Nº 134/2018

(de 14 de novembro de 2018)

Termo de contrato de mão de obra com fornecimento de peças para recuperação do Caminhão Basculante M.BENZ/ATRON 2729 K 6x4, placas MDB7092, do Município de Rio Fortuna, discriminado no Edital Licitação do Município de Rio Fortuna, sob nº 077/2018, Modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Jarvis Bressan Dutra ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FOTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO: JERVIS BRESSAN DUTRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.663.078/0001-35, com sede na Rodovia SC 438, nº 2632, Rio Bonito, Braço do Norte/SC, 88750-000, neste ato representado por seu administrador Sr. Jarvis Bressan Dutra, CPF nº 041.701.019-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6x4, PLACAS MDB7092, DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Chapa Chassis	Gerdau	PC	01	R\$ 1.427,72	R\$ 1.427,72
2	Mancal Pino Pistão	Inatruck	PC	04	R\$ 68,00	R\$ 272,00
3	Óleo Hidráulico Tomada de Força	Lubrax	LT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
4	Oxigênio de corte	Triobras	LT	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	Pistão Hidráulico	Tork	PC	02	R\$ 1680,00	R\$ 3.360,00
6	Vareta de solda	Gerdau	PC	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
7	Mão de Obra	Jervis	UN	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
Total Global						R\$ 7.749,72

Parágrafo Único. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis a contar após a emissão da Ordem de Serviço.



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2018 – Proc. Licitatório nº 077/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.749,72 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais entregues, serviços realizados e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2018, e o prazo de conclusão do objeto deste contrato será de 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme descrição abaixo:

(163) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 6.399,72
(78) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor R\$ 1.350,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2018 – Proc. Licitatório nº 077/2018

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

- 7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 7.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 7.3** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório;

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 14 de novembro de 2018.



Estado de Santa Catarina
Município Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 028/2018 – Proc. Licitatório nº 077/2018

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

JERVIS BRESSAN DUTRA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95